



RESOLUÇÃO Nº. 031/2017-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no dia 10/07/2017.

Ricardo Yoshio Ueda,
Secretário do CCE

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2014 entre a UEM e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 485/2014; considerando o Parecer nº. 535/2017-PJU;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2014 entre a Universidade Estadual de Maringá e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA que tem por objetivo as prorrogações dos prazos de execução do projeto até 04/07/2017, para prestação de contas até 04/08/2017 e de vigência do referido convênio até 04/10/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de julho de 2017.

Cláudio Celestino de Oliveira

DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/07/2017.
(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)